



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



DECRETO MUNICIPAL 033/2022

DECRETA LUTO OFICIAL

CRISTIANO GNOATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

Em virtude do falecimento do senhor **LUIZ SIGNOR**, pai do ex Vice-Prefeito (1993-1996) Francisco Natal Signor;


DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Planalto pelo período de 03 (três) dias.

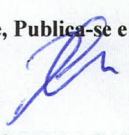
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de Planalto, 23 de maio de 2022.


CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.


PROTAZIO MALACARNE
Secretário da Administração